



processo n.º  
933/2024/URB

local  
SÃO JOÃO DE VER

requerente  
Silconstroi - Construção e Comércio de Imóveis Lda

e-mail do destinatário

destinatário

classificação

## Aviso N.º 2616/2025/INT

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de **licenciamento** para alteração aos lotes n.º 11, 12, 13 e 14 do alvará de loteamento n.º 38/1999, emitido em 15/12/1999, o qual consiste em anular os lotes 12 e 13; aumentar as áreas dos lotes 11 e 14, através de adição das áreas dos lotes anulados; aumentar a área de habitação coletiva (de 9.176,00 m<sup>2</sup> para 10.170,00 m<sup>2</sup>); aumentar o n.º de fogos (de 76 para 80); diminuir a área de implantação total (de 2.293,00 m<sup>2</sup> para 1.960,00 m<sup>2</sup>), ficando a restante área (333,00 m<sup>2</sup>) destinada a rampas de acesso e logradouro dos edifícios; diminuir a área de estacionamento automóvel e lugares de estacionamento privado (de 4.586,00 m<sup>2</sup>, 115 lugares para 3.920,00 m<sup>2</sup>, 82 lugares). -----  
Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 2691/20000126, 2692/20000126, 2693/20000126 e 2694/20000126 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 5510, 5511, 5512 e 5513, da freguesia de São João de Ver, deste concelho. A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt). Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar o processo nos serviços do Atendimento Municipal, situados na Rua Dr. Elísio Castro, n.º 37, na cidade de Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 27/01/2025

O/A Dirigente,